PORTARIA CRBM-5 Nº 21/2024

Dispõe sobre a revogação da Portaria 18/2024 e a consequente retomada dos Prazos Administrativos e Expedientes Disciplinares de Processos Ético-Profissionais e Sindicâncias do Conselho Regional de Biomedicina da 5ª Região.

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE BIOMEDICINA DA 5ª REGIÃO - CRBM-5, no exercício de suas atribuições legais e regimentais que lhe confere o artigo 16 da Lei nº 6.684, de 03 de setembro de 1979, e Lei 7.017, de 30 de agosto de 1982, e o disposto no artigo 7º do Decreto nº 88.439, de 28 de junho de 1983,

CONSIDERANDO que a publicação da Portaria 18/2024 determinou a suspensão dos Prazos Administrativos de Expedientes Disciplinares de Processos Ético-Profissionais e Sindicâncias no âmbito do CRBM-5 em razão do Estado de Calamidade Pública no território do Estado do Rio Grande do Sul devido a eventos climáticos de chuvas intensas no RS;

CONSIDERANDO que a sede do CRBM-5 na cidade de Porto Alegre, diretamente impactada pelo evento climático, já restou acessível com a retomada gradativa de suas atividades.

RESOLVE, ad referendum na 80ª Reunião Plenária do CRBM-5:

Art. 1º - Revogar a Portaria 18/2024, que suspendeu temporariamente os prazos administrativos e expedientes disciplinares relativos aos processos ético-profissionais e sindicâncias em curso no âmbito do CRBM-5, bem como todo e qualquer outro prazo e/ou atividade relacionada à terceiros que não seja em caráter de urgência no âmbito deste CRBM-5, passando estes novamente a fluir a partir de 10 de junho de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Porto Alegre, 10 de junho de 2024.

DR. RENATO MINOZZ Presidente CRBM-5